CONTRATO DE LOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 18.132/2017
Dispensa de Licitação nº 051/2017
Contrato nº 001/2018

Por este instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, têm entre si justa e contratada a locação para fins não residenciais de 01 (um) imóvel destinado à implantação de um novo Centro de Educação Infantil para atendimento às demandas de vagas, sob as cláusulas e condições seguintes:

- **LOCADORA:** Senhora **SIMONE ANDERY HOSSRI**, brasileira, empresária, portadora do RG. nº 27.727.569-6 - 3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.264.068-23, residente e domiciliada na Rua José Alves Guedes, 326 – Apartamento 01, Centro – Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP. 13.820-000.

- **LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício do Paço Municipal, situado à Rua Alfredo Bueno, 1.235, Centro, em Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato devidamente representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Sra. **MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações contratuais, integram-se a este Contrato: **Processo Administrativo Nº 18.132/2.017.**

DO OBJETO:
CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado na Rua 15 de novembro, 379 – Jardim Novo Jaguari, Jaguariúna/SP, para implantação de um novo Centro de Educação Infantil para atendimento às demandas de vagas, registrado na Prefeitura do Município de Jaguariúna sob nº 01-0017-0238.

DA DURAÇÃO:
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo da locação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogável a critério da **LOCATÁRIA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso ocorra a desocupação do imóvel antes do prazo previsto, ficará a **LOCATÁRIA** isenta do pagamento das penalidades, devendo avisar a **LOCADORA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da desocupação.

DO VALOR E DO VENCIMENTO:
CLÁUSULA QUARTA: O valor do aluguel mensal será de R$ 4.600,00 (quatro mil e

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **LOCADORA** sujeitar-se, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A presente contratação é feita em conformidade com o Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:
Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
E por estarem justos e contratados, na melhor forma de direito, lidas e aceitas todas as cláusulas e condições deste instrumento particular de locação, firmam o mesmo em 02 (duas) vias em igual forma e teor, assinando-o a **LOCATÁRIA** e a **LOCADORA**.

Jaguariúna, 02 de janeiro de 2018.

LOCATÁRIA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

LOCADORA:

Simone Andery Hossri
RG. nº 27.727.569-6 SSP/SP
CPF/MF nº 184.264.068-23

Testemunhas:

Esther Lana Vleira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Municipio de Jaguariúna

Denise S. S. Stein
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Municipio de Jaguariúna

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Dispensa de licitação Nº 051/2017
Processo Administrativo nº 18.132/2017
Contrato n° 001/2018.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua 15 de novembro, 379 – Jardim Novo Jaguari, Jaguariúna/SP, para implantação de um novo Centro de Educação Infantil para atendimento às demandas de vagas.

LOCADORA: SIMONE ANDERY HOSSRI

LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Na qualidade de **LOCATÁRIA** e **LOCADORA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 02 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

Simone Andery Hossri
RG. nº 27.727.569-6 SSP/SP
CPF/MF nº 184.264.068-23